

ANEXO III – Índice de Medição de Resultados IMR**GRUPO I**

A União, por intermédio do Ministério da Educação, CNPJ Nº 00.394.445/0030-38, situado em Brasília, Esplanada dos Ministérios Bloco L – Distrito Federal, representada neste ato pelo Exmo. Senhor _____, em sequência denominada Contratante, e a pessoa jurídica _____, CNPJ nº _____, endereço _____, neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominada Contratada, firma o presente Instrumento de Medição de Resultado, como anexo ao Contrato nº XXXXX, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, bagagens, mobiliário, equipamentos e materiais, com abrangência nacional, com vistas a atender às demandas do Ministério da Educação.

1. Definição: O IMR é a ferramenta que permite à Administração Pública avaliar, de forma objetiva, o desempenho das empresas contratadas. Ele se baseia em indicadores previamente definidos no edital e no contrato, possibilitando a mensuração dos resultados alcançados em relação às metas estabelecidas. Essa abordagem está alinhada com o princípio da eficiência e com a gestão por resultados, promovendo maior transparência e controle na execução contratual.

2. Objetivo a atingir: obtenção da melhor execução do objeto, mediante a definição de indicadores de acompanhamento de qualidade dos serviços prestados durante a vigência do contrato.

3. Dos requisitos de desempenho e pontuação: Os serviços da CONTRATADA serão avaliados por meio de indicadores de qualidade.

Indicador – GRUPO I

Nº 01: Apresentação do plano operacional contendo as rotas, tipos de veículos, previsão de prazos e equipes envolvidas na execução.

Item	Descrição
Finalidades	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir um atendimento célere ao transporte de carga do MEC e de seus servidores. - Evitar atrasos na prestação dos serviços.
Meta a cumprir	3 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.
Instrumento de medição	Sistema informatizado da solicitação de serviços – (OS) Eletrônica - (Sistema de Transporte Cargas - COTRAN)
Forma de acompanhamento	Sistema de Transporte Cargas (COTRAN)
Periocidade	Por Ordem de Serviço (OS).
Mecanismo de Cálculo	<ul style="list-style-type: none"> - Cada OS será verificada e valorada individualmente, de acordo com a seguinte fórmula: $\underline{X = n^{\circ} \text{ de dias para início do serviço}}$ <p style="text-align: center;">3 dias</p>
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	<ul style="list-style-type: none"> - $X \leq 1$: 100% do valor da OS; - $1 < X \leq 2$: 98% do valor da OS; - $X > 2$: 95% do valor da OS.
Sanções	De acordo com o item 8 do Termo de Referência.
Observações	Considerar somente dias úteis.

Nº 02: Coleta do material a ser transportado na origem (prazo de execução).

Item	Descrição
Finalidades	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir um atendimento célere ao transporte de carga do MEC e de seus servidores. - Evitar atrasos na prestação dos serviços.
Meta a cumprir	5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço – OS.
Instrumento de medição	Sistema informatizado da solicitação de serviços – (OS) Eletrônica - (Sistema de Transporte Cargas - COTRAN)
Forma de acompanhamento	Sistema de Transporte Cargas (COTRAN)

Periocidade	Por Ordem de Serviço (OS).
Mecanismo de Cálculo	<p>- Cada OS será verificada e valorada individualmente, de acordo com a seguinte fórmula:</p> $X = \frac{\text{nº de dias para início do serviço}}{5 \text{ dias}}$
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	<ul style="list-style-type: none"> - $X \leq 1$: 100% do valor da OS; - $1 < X \leq 2$: 95% do valor da OS; - $X > 2$: 90% do valor da OS.
Sanções	De acordo com o item 8 do Termo de Referência.
Observações	Considerar somente dias úteis.

Nº 03: Entrega do material transportado no destino (prazo de execução)	
Item	Descrição
Finalidades	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir um atendimento célere ao transporte de carga do MEC e de seus servidores. - Evitar atrasos na prestação dos serviços.
Meta a cumprir	<ul style="list-style-type: none"> - Até 3 (três) dias corridos após a coleta: distâncias até 50 Km; - Até 7 (sete) dias corridos após a coleta: distâncias entre 51 e 500 Km; - Até 10 (dez) dias corridos após a coleta: distâncias entre 501 e 1.000 Km; - Até 12 (doze) dias corridos após a coleta: distâncias entre 1.001 a 1.500 Km; - Até 15 (quinze) dias corridos após a coleta: distâncias entre 1.501 a 3.000 Km; - Até 20 (vinte) dias corridos após a coleta: distâncias acima de 3.000 Km.
Instrumento de medição	Sistema informatizado da solicitação de serviços – (OS) Eletrônica - (Sistema de Transporte Cargas - COTRAN)
Forma de acompanhamento	Sistema de Transporte Cargas (COTRAN)
Periocidade	Por Ordem de Serviço (OS).
Mecanismo de Cálculo	- Cada OS será verificada e valorada individualmente,

	de acordo com a seguinte fórmula: $X = \text{nº de dias para o atendimento}$ <p>3, 7, 10, 12, 15 ou 20 dias corridos (de acordo com a distância)</p>
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	<ul style="list-style-type: none"> - $X \leq 1$: 100% do valor da OS; - $1 < X \leq 1,5$: 95% do valor da OS; - $X > 1,5$: 90% do valor da OS.
Sanções	De acordo com o item 8 do Termo de Referência.
Observações	Considerar somente dias corridos.

Brasília, ____ de _____ de 20xx.

Contratante

Contratada

ANEXO III – Índice de Medição de Resultados IMR**GRUPO II**

A União, por intermédio do Ministério da Educação, CNPJ Nº 00.394.445/0030-38, situado em Brasília, Esplanada dos Ministérios Bloco L – Distrito Federal, representada neste ato pelo Exmo. Senhor _____, em sequência denominada Contratante, e a pessoa jurídica _____, CNPJ nº _____, endereço _____, neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominada Contratada, firma o presente Instrumento de Medição de Resultado, como anexo ao Contrato nº XXXXX, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, bagagens, mobiliário, equipamentos e materiais, com abrangência regional, com vistas a atender às demandas do Ministério da Educação em trajetos específicos e deslocamentos entre suas unidades, limitados à região geográfica do DF e entorno.

1. Definição: O IMR é a ferramenta que permite à Administração Pública avaliar, de forma objetiva, o desempenho das empresas contratadas. Ele se baseia em indicadores previamente definidos no edital e no contrato, possibilitando a mensuração dos resultados alcançados em relação às metas estabelecidas. Essa abordagem está alinhada com o princípio da eficiência e com a gestão por resultados, promovendo maior transparência e controle na execução contratual.

2. Objetivo a atingir: obtenção da melhor execução do objeto, mediante a definição de indicadores de acompanhamento de qualidade dos serviços prestados durante a vigência do contrato.

3. Dos requisitos de desempenho e pontuação: Os serviços da CONTRATADA serão avaliados por meio de indicadores de qualidade.

Indicador – GRUPO II	
Nº 01: Atendimentos Programados	
Item	Descrição
Finalidades	Mensurar e atender corretamente e no prazo programado os serviços a serem prestados.
Meta a cumprir	Atendimento de 100% das solicitações dentro do prazo acordado.
Instrumento de medição	Prazo decorrido entre a data programada e o a data da efetiva realização.
Forma de acompanhamento	Pela equipe de fiscalização por meio de registros formais.
Periocidade	Após a execução de cada etapa dos serviços.
Mecanismo de Cálculo	Cada aplicação será verificada e valorada individualmente. Número de dias entre a data programada e a data da efetiva realização = X.
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	- Até 2 ocorrências – Sem descontos; - De 3 a 6 ocorrências – Desconto de 0,05% do valor mensal da fatura por ocorrência; - A partir de 7 ocorrências – 0,1% do valor mensal do contrato por ocorrência.
Sanções	De acordo com o item 8 do Termo de Referência.
Observações	O que se busca com esse indicador é obter ciência e comprometimento quanto à resolução das demandas levantadas pela contratante dentro dos prazos acordados, mesmo que a resolução definitiva de determinada demanda se dê em maior tempo.

Nº 02: Qualidade dos Serviços Prestados	
Item	Descrição
Finalidades	Manter a qualidade dos serviços dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência
Meta a cumprir	Atendimento de 100% das solicitações dentro do prazo acordado.

Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pela equipe de fiscalização por meio de registros formais.
Periocidade	Após a execução dos serviços.
Mecanismo de Cálculo	Os procedimentos executados em aplicação serão verificados e valorados individualmente. Número de procedimentos fora do padrão
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	- Até 2 ocorrências – Sem descontos; - De 3 a 6 ocorrências – Desconto de 0,05% do valor mensal da fatura por ocorrência; - A partir de 7 ocorrências – 0,1% do valor mensal do contrato por ocorrência.
Sanções	De acordo com o item 8 do Termo de Referência.
Observações	O que se busca com esse indicador é garantir o nível de satisfação do público usuário, bem como o atendimento das demandas por parte da contratada

Nº 03: Tempo De Resposta às Solicitações da Contratante	
Item	Descrição
Finalidades	Cumprir os prazos estabelecidos no Termo de Referência
Meta a cumprir	Atendimento de 100% das solicitações dentro do prazo acordado.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Pela equipe de fiscalização por meio de registros formais.
Periocidade	Após a execução dos serviços.
Mecanismo de Cálculo	Os procedimentos executados em aplicação serão verificados e valorados individualmente. Número de procedimentos fora do padrão
Início da Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	- Até 2 ocorrências – Sem descontos; - De 3 a 6 ocorrências – Desconto de 0,05% do valor mensal da fatura por ocorrência;

	- A partir de 7 ocorrências – 0,1% do valor mensal do contrato por ocorrência.
Sanções	De acordo com o item 8 do Termo de Referência.
Observações	O que se busca com esse indicador é garantir o cumprimento das cláusulas contratuais.

REGISTRO DOS CÁLCULOS

O fiscal técnico realizará a contabilização das ocorrências atendidas e identificará o quantitativo de ocorrências fora da meta estabelecida.

Instrumento de Medição de Resultados - IMR			
Indicadores	Quantidade de Ocorrências	Percentual de Desconto (%)	Valor do Desconto R\$
Indicador nº 1 – Atendimentos Programados			
Indicador nº 2 – Qualidade dos serviços prestados			
Indicador nº 3 - Tempo de resposta às solicitações da Contratante			
Valor da medição sem descontos: (R\$)			
Valor final da medição com descontos: (R\$)			

Brasília, ____ de _____ de 20xx.

Contratante

Contratada